



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.166/2011

Torna de Utilidade Pública o Clube de Mães e Amigos do Conjunto Habitacional Piranga II, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso de suas no uso de suas atribuições, conforme art. 61, inc. V, da Lei Orgânica Municipal do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Juazeiro/Bahia, o Clube de Mães e Amigos do Conjunto Habitacional Piranga II, fundada no décimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e quatro, sociedade civil de caráter assistencial, de apoio a atividades de associações de defesa de direitos sociais, atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e atividade sem fins lucrativos, econômicos, políticos ou religiosos, com sede e fórum nesta Comarca de Juazeiro/Bahia, Caminho Seis, nº 24 – Conjunto Habitacional Piranga II.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Juazeiro adotará no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 3º. O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento da lei.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 5 de março de 2011.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município